

ASSISTENTES SOCIAIS E PROFISSÕES SOCIAIS EM PORTUGAL: NOTAS SOBRE UM ITINERÁRIO DE PESQUISA

FRANCISCO BRANCO

*Centro de Estudos de Serviço Social e Sociologia
Faculdade de Ciências Humanas, UCP
fnbranco@fch.ucp.pt*

Resumo

Visa-se neste artigo, por um lado, ensaiar uma análise exploratória baseada na apresentação de um conjunto de hipóteses sobre o estado da jurisdição do Serviço Social em Portugal num itinerário analítico guiado pela sociologia das profissões e, por outro lado, apresentar, em termos gerais, a perspectiva analítica que vem sendo sustentada, por trabalhos não filiados na designada tradição americana da sociologia das profissões, da necessidade de um novo olhar sobre as profissões do campo social como requisito para apreender as dinâmicas e mutações que neste âmbito vêm ocorrendo no contexto das transformações do Estado Social e das políticas públicas em resposta à «nova questão social».

Abstract

This article has two main aims. The first one is to essay to realise an explanatory analysis on the state of the jurisdiction of the Social Work as profession in Portugal in an analytical itinerary guided by the sociology of the professions. The second one is to present, in introductory terms, the analytical perspective that comes being supported, in a different way that the American tradition of the sociology of the professions, of the necessity of a new perspective on the professions of the social field as requisite for apprehending the dynamic and mutations that in this scope they come occurring in the context of the transformations of the Welfare State and the public policies facing the «new social question»

I. Introdução

Palavras Chave:

Serviço Social, Profissões Sociais, Atributos Profissionais, Poder das Profissões, Jurisdição Profissional, Recomposição do Campo das Profissões Sociais.


Key Words:

Social Work, Social Professions, Professions Attributes Approach, Professions Power Approach, Professional Jurisdiction, Social Professions Recomposition.

Este artigo decorre da constituição progressiva de uma área de interesse em torno do estudo das profissões sociais que, nos últimos anos, a partir da análise da profissão de assistente social, nos levou a algumas incursões no âmbito da designada sociologia das profissões, do estudo comparado de diversas profissões sociais e das mutações, no campo das profissões sociais, associadas às transformações que vêm ocorrendo no âmbito do Estado Social e das políticas sociais. Transversalmente a todas estas abordagens inscreve-se a perspectiva do estudo das identidades profissionais.

Nestas viagens, de revisão de literatura sobre as profissões sociais, por vezes cruzada com o ensaio e a pesquisa empírica sobre o Serviço Social¹, o nosso olhar vem ganhando novo alcance e uma maior complexidade, no modo de analisar a profissão de Assistente Social em Portugal no quadro das profissões sociais.

Ao mesmo tempo, a participação no associativismo profissional dos assistentes sociais em Portugal, tem constituído um observatório social privilegiado das dinâmicas que atravessam neste campo a sociedade portuguesa.



São as reflexões e notas dos diários destas viagens que aqui se convocam com o propósito de dar conta de diferentes perspectivas e olhares sobre o campo das profissões sociais e, ao mesmo tempo, perspectivar novos itinerários de observação e pesquisa. Assim, neste artigo, visa-se, por um lado, ensaiar uma análise exploratória sobre o estado da jurisdição do Serviço Social em Portugal num itinerário analítico guiado pela sociologia das profissões e, por outro lado, apresentar, em termos gerais, a perspectiva analítica que vem sendo sustentada por trabalhos mais recentes sobre a necessidade de um novo olhar sobre as profissões do campo social como requisito para apreender as dinâmicas e mutações que neste âmbito vêm ocorrendo no contexto das transformações do Estado Social e das políticas públicas em resposta à «nova questão social».


Num primeiro momento, no entanto, importa precisar os sentidos do uso da designação de profissões sociais. Neste trabalho adopta-se uma visão próxima do conceito, de origem anglo-saxónica, de care professions, no qual se tendem a incluir o serviço social, a enfermagem e profissões da área educativa (cf. Bessin, 2005: 161)². Trata-se assim de uma conceptualização descoincidente e mais abrangente que, quer a designação de «trabalho social» ou trabalhadores sociais, de extracção francófona, e relativa designadamente a assistentes sociais, educadores sociais e animadores, quer a de «intervenção social», que, na proposta adoptada por Chopart, se reporta a um campo aberto de profissões certificadas e ocupações que realizam “uma acção com pessoas ou grupos num objectivo de ajuda, de desenvolvimento e de reforço dos laços sociais” (2003: 37).

II. Hipóteses sobre o estado da jurisdição do Serviço Social em Portugal num itinerário analítico guiado pela sociologia das profissões

Numa primeira viagem de incursão pelo estudo da profissão de assistente social partimos à descoberta do poder do serviço social em Portugal tendo como bússola as diferentes perspectivas analíticas no âmbito da designada sociologia das profissões³. Sem prejuízo das diferentes orientações teóricas – abordagem funcionalista, orientação marxista e webberiana da análise das profissões como relações de poder, perspectiva interaccionista e sistémica – e em face do carácter exploratório deste ensaio, construímos então um referencial analítico que releva as contribuições mais pertinentes e sugestivas das diferentes abordagens. Retiveram-se então seis eixos heurísticos de análise.

Num primeiro plano, o conhecimento apresenta-se como elemento essencial da construção do poder / influência profissional, base da perícia que sustenta a jurisdição profissional [condição necessária].

Em segundo lugar, a constituição da jurisdição profissional, entendida quer em termos de exclusividade, quer de monopólio ou de controlo, conforme as diferentes ênfases paradigmáticas, requer a relação política com o Estado como dimensão central [condição suficiente]. Num terceiro plano, o papel do Estado é determinante na outorga legal dos privilégios reclamados pelas profissões ao nível do controlo do sistema de formação, do sistema de creditação,



do sistema de carreira e recrutamento. Trata-se não só da consagração legal das prerrogativas profissionais mas do poder conferido aos organismos profissionais na sua regulação e controlo.

Num outro plano, e enquanto agente interventivo, o Estado constitui e assegura clientelas, constitui-se como empregador, inicia e implementa políticas com claras consequências para as ocupações profissionais.

Outra dimensão essencial reporta-se à criação das condições sociais e políticas do reconhecimento social da jurisdição das profissões a qual se trava também noutros campos para além da relação com o Estado, como o da opinião pública e do desempenho no mercado de trabalho.

Finalmente, a análise das situações de trabalho, aí envolvendo, conforme preconiza Abbott (1988), os tipos de organização, estatuto jurídico e dimensão da organização, assume uma particular relevância.


Neste itinerário, fomos no entanto particularmente sensibilizados pela abordagem de Abbott (1988), o qual apresenta como fenómeno central da vida profissional a relação entre profissões e o seu trabalho, articulado no conceito de jurisdição. Neste sentido sustenta que o estudo das profissões deve centrar-se nas jurisdições, i.e., nas áreas de actividade sobre as quais detêm ou reivindicam o controlo, sublinhando que as disputas, os conflitos e a competição em áreas jurisdicionais constituem a dinâmica de desenvolvimento profissional, afirmando, de forma extremamente significativa, que a história das profissões é a história das condições e consequências da apresentação de reclamação de jurisdição, por parte dos grupos ocupacionais.

Abbott (1988) qualifica a sua abordagem como um modelo de equilíbrio, uma vez que considera que o poder das profissões não é absoluto e é insuficiente enquanto suporte de um monopólio, porque uma vez que há outros actores no mundo das profissões, os conflitos jurisdicionais tenderão, no médio e longo prazo, para o equilíbrio. As relações entre grupos profissionais constituem um sistema de interdependência.

Os processos de desenvolvimento são multidireccionais não sendo por isso sustentável a ideia de uma tendência única. Tal não significa, no entanto, que o poder das profissões não seja exercido, o que na verdade acontece em três campos distintos: no campo de jurisdição legal perante o Estado, no campo público através da comunicação social e nas situações de trabalho.

Estas abordagens teóricas revelaram-se particularmente sugestivas para a análise da constituição da jurisdição do Serviço Social na sociedade portuguesa e mais particularmente no que se refere às fragilidades da fixação da jurisdição na arena legal, e por isso polarizada pela relação da profissão com o Estado, nas vertentes da formação pública de assistentes sociais, da parceria profissional na regulação da formação, do poder de creditação profissional e da regulação ética da profissão.

Analisemos então o processo de constituição de uma jurisdição do serviço social em Portugal, baseando a argumentação na apresentação de um conjunto de hipóteses exploratórias.



À luz dos referenciais considerados, a jurisdição (ou o poder, segundo outra perspectiva analítica) dos Assistentes Sociais como profissão na sociedade portuguesa é relativamente frágil. Esta fragilidade da jurisdição do Serviço Social parece decorrer de uma dificuldade de afirmação da sua perícia técnica perante o Estado, nomeadamente em termos comparativos com outras profissões sociais com as quais o Serviço Social partilha o seu espaço sócio-institucional e disputa a sua jurisdição profissional.

Essa dificuldade estará associada ao carácter tardio e ao complexo processo sócio-histórico da construção do conhecimento no Serviço Social como disciplina profissional no campo das Ciências Sociais e que se evidencia designadamente, quer na história da atribuição do nível universitário ao Serviço Social em Portugal, quer na ausência de oferta de formação pública em Serviço Social até um período muito recente (2000)⁴.


Noutro plano, assumirá uma particular relevância a não outorga pelo Estado aos Assistentes Sociais de qualquer controlo ou parceria sobre a formação destes profissionais. O controlo da formação tem sido assumido exclusivamente pelo Estado, através do Ministério da Educação / Ensino Superior, com base na homologação dos curricula de formação e na atribuição de graus, segundo dispositivos de peritagem que excluíram, com excepção de um pequeno período de tempo, especialistas da área⁵.

Outra dimensão importante para a análise do estado da jurisdição relaciona-se com o facto do grupo profissional não deter, até ao presente, qualquer poder de credenciação do exercício profissional dos Assistentes Sociais ao invés do que se passa com outros grupos profissionais em Portugal, e igualmente com os assistentes sociais em alguns outros países europeus.

Esta fragilidade do poder dos Assistentes Sociais como profissão poderá igualmente ser relacionada com a ausência de auto-regulação ética, salvo a referência, algo difusa, pelos profissionais, ao Código de Ética consagrado pela Federação Internacional de Assistentes Sociais e que decorre directamente também da ausência de uma ordem ou associação profissional de direito público.

A debilidade do poder dos Assistentes Sociais como profissão parece estar directamente vinculada à fragilidade orgânica da categoria profissional, expressa no fraco poder de mobilização, reivindicação e influência das estruturas associativas e nas dificuldades de estabelecimento da Ordem dos Assistentes Sociais, instância a quem seriam cometidos e reconhecidos poderes de interlocução e regulação nos domínios da formação, credenciação e ética profissional ⁶.

A questão do associativismo profissional é uma matéria que tem igualmente ocupado a sociologia das profissões⁷, suscitando um significativo debate em torno das motivações e implicações do poder destas organizações em termos do interesse público. As perspectivas favoráveis ao associativismo profissional sublinham a abertura adicional de canais de expressão pelos cidadãos, superando a imperfeição dos mecanismos de participação das democracias parlamentares, caracterizados pela máxima agregação e mínima distinção de interesses. Realçam, ainda, as possibilidades de controlo do poder das autoridades públicas, através da avaliação e acompanhamento da sua actividade pelas associações profissionais, a salvaguarda da pluralidade de visões, pela concorrência entre diferentes actores, e o controlo interno dos membros, através de mecanismos de auto-regulação



Os pontos de vista críticos, de modo distinto, sublinham a ausência de democraticidade no funcionamento interno dos grupos e os défices de representatividade dos interesses dos seus membros (interesses líderes vs interesses membros). Outros argumentos passam pela ausência de neutralidade das instituições públicas que interagem com grupos de interesses e o reforço das desigualdades sociais, em função dos poderes adicionais de influência e decisão dos grupos de interesses e associações profissionais com maiores recursos.


No fundo, trata-se de uma oposição entre duas visões contrastantes: uma que postula o altruísmo e desinteresse das profissões, sublinhando que estas se orientam para a promoção de valores não particularistas e o interesse público, potenciados pelo sistema de acreditação e certificação profissional e pela auto-regulação ética e auto-disciplina. Outra que sublinha as motivações económicas, visando a criação e controlo de monopólios profissionais e aquisição de estatuto económico e social para os seus membros.

É a este título sugestiva a análise de Parsons (1982, citado por Rodrigues, 2004: 266), ao distinguir a função manifesta e a função latente do associativismo profissional, considerando o autor que estes organismos consubstanciam o altruísmo institucionalizado como tradução normativa dos valores profissionais, nomeadamente nas profissões sociais (“care professions”), distinguindo-se as profissões das outras ocupações exactamente pela institucionalização do altruísmo (diferença entre sentir o altruísmo e agir altruisticamente).

Neste âmbito, a nossa hipótese é a de que a consagração de uma «ordem profissional» corresponde, no caso dos Assistentes Sociais, a um aprofundamento do «modelo profissional», iniciado no período pós 25 de Abril com a criação da APSS – Associação dos Profissionais de Serviço Social – e neste sentido a forma associativa que parece melhor se ajustar à ideologia do profissionalismo e que envolve um desígnio altruísta ou ao menos de «institucionalização do altruísmo», dada designadamente a relevância que tem sido conferida, neste movimento, à auto-regulação ética da profissão.

Este propósito traduz claramente a intenção de alcançar um maior controlo sobre o mercado de trabalho num contexto marcado pela quase-desregulação da formação, da credenciação e do crescimento da disputa jurisdicional. Face ao défice corporativo dos Assistentes Sociais em Portugal, uma ordem profissional não parece representar um perigo significativo de fechamento profissional em face, quer da regulamentação estatutária prevista no que se refere às modalidades de certificação, quer das disposições legais estabelecidas pelo Regime das Associações Públicas Profissionais (Lei 16/2008, de 13 de Fevereiro), que claramente consagra a defesa dos interesses gerais dos utentes como primeira atribuição destas organizações e só depois reporta as matérias de índole mais estritamente profissionais, mas na suposição do seu interesse público⁸.

Retornando, num plano mais específico, ao roteiro analítico, a proposta de Abbott (1988) apresentou-se como particularmente heurística ao sustentar que o principal recurso na disputa jurisdicional, e característica que melhor define profissão, é o conhecimento abstracto controlado pelos grupos ocupacionais.



Para este autor, os actos da prática profissional que configuram o estatuto de perito (expert) assentam no diagnóstico, inferência e tratamento, sendo dentro desta lógica que as tarefas recebem qualidades subjectivas que são a estrutura cognitiva de uma pretensão jurisdicional. Segundo Abbott (1988), diagnóstico e tratamento são actos de mediação, de gestão de informação, tendo por base sistemas de classificação que, porque ajudam a clarificar e simplificar o trabalho profissional, o tornam mais compreensível para o outsider. Assim, a jurisdição profissional pode ser afectada por algumas características do sistema de classificação de diagnóstico e tratamento e designadamente pela sua rotinização.


A inferência por seu turno é um acto profissional por excelência, requerendo o estabelecimento de múltiplas relações entre diferentes conhecimentos científicos e técnicos, e de relação entre diagnóstico e tratamento, e por isso não acessível aos outsider do grupo profissional. É por esta razão que Abbott (1988) considera que a inferência está no centro da análise da profissionalidade, a qual, na sua visão, se pode diferenciar pela predominância da indeterminação e tecnicidade face à rotina.

Nestes termos, a predominância da rotina face à inferência resulta em vulnerabilidade jurisdicional, podendo decorrer de factores, como a emergência de grandes clientes (alargamento da clientela), pela transferência de trabalho profissional para grandes organizações e, sobretudo, do desenvolvimento do conhecimento académico, uma vez que aqui reside: i) a legitimação do trabalho dos profissionais; ii) a investigação, relevante para desenvolvimento e produção de novos diagnósticos, tratamentos e métodos de inferência; iii) a formação dos profissionais. Esta dimensão é particularmente instigante na análise do processo de desenvolvimento profissional e académico do Serviço Social em Portugal, colocando no centro da análise todo o percurso percorrido nos últimos 20 anos, e particularmente as questões da qualidade da formação inicial e da produção de conhecimento na área (cf. Branco, 2003).

Regressando às hipóteses sobre o estado da jurisdição do Serviço Social em Portugal, sustenta-se que o desenvolvimento profissional logrado com a restauração da democracia em Portugal em 1974, e designadamente com a atribuição do grau de licenciatura em 1989, no único processo de forte mobilização profissional no nosso país, abriu aos Assistentes Sociais novas perspectivas de reforço do seu poder e influência profissional

O processo de reconhecimento académico, com estatuto universitário, abriu novos horizontes ao poder profissional, uma vez que, ao menos formalmente, veio criar condições para, através de um mais alto estatuto, permitir, por um lado, o acesso ao exercício de funções mais «nobres» e, por outro lado, reduzir a assimetria de estatuto interprofissional no âmbito das profissões sociais. De algum modo pode ser uma formulação heurística sustentar o ponto de vista de que o título universitário se constitui como uma condição da passagem de um estatuto de semi-profissão⁹ a um estatuto, pleno, de profissão. É a este título útil referenciar um trabalho de Flexner, de 1915, sobre a profissão de Assistente Social em que o autor defende que nesse período histórico os Assistentes Sociais não constituíam uma profissão pelo facto de não possuírem a auto-organização e a legitimidade de uma disciplina universitária (Flexner, 2001)¹⁰.

O processo de reconhecimento académico tem vindo a registar um caminho de paulatina consolidação, quer através da atribuição do grau académico de mestre em Serviço Social,



quer da recente criação dos primeiros programas de doutoramento em Serviço Social em Portugal. Sustenta-se no entanto a tese de que, sem deixar de sublinhar o lento e descontínuo devir qualitativo dos processos de desenvolvimento profissional, as vantagens potenciais do reconhecimento académico não se fazem sentir de forma categórica no estatuto profissional dos Assistentes Sociais, não tanto em termos de carreira profissional mas, sobretudo, na afirmação de uma jurisdição profissional no campo conflitual das profissões sociais e particularmente nas organizações heterónimas, dirigidas e dominadas por outros grupos profissionais.


Em ambientes autónomos, e por isso mais protegidos da competição interprofissional, não se observarão as mesmas dificuldades na disputa jurisdicional o que não significa no entanto que a afirmação profissional seja clara e distinta¹¹. Noutros domínios ainda, a diluição do Assistente Social em categorias genéricas como ocorre no Ministério da Justiça com a designada carreira de técnicos superiores de reinserção social, reduz naturalmente o campo de conflitualidade jurisdicional mas com evidentes prejuízos para a identidade profissional.

Se como a maior parte das perspectivas analíticas reconhecem, o conhecimento é condição necessária da construção do poder / influência profissional, base da perícia que sustenta a jurisdição profissional, considera-se que uma das dimensões mais heurísticas para a compreensão das dificuldades referenciadas, estará na relação do Serviço Social com o conhecimento. O que interroga a qualidade e consistência da formação inicial em Serviço Social na criação de uma nova cultura profissional, e as fragilidades da produção de conhecimento em Serviço Social, domínio onde, apesar dos progressos alcançados, estamos ainda num patamar baixo de organicidade da investigação em Serviço Social e da socialização do conhecimento produzido no âmbito dos programas de pós-graduação académica (cf. Branco e Rodrigues, 2008).

Sendo certo que a criação dos programas de doutoramento abre novas perspectivas neste âmbito, este caminho não é isento de sérios e complexos problemas e desafios (cf. Branco, 2008a). Se a criação dos programas de doutoramento poderá construir-se como um factor de fortalecimento da jurisdição do Serviço Social, através da produção de conhecimento, podem no entanto identificar-se, no contexto actual, igualmente riscos da sua vulnerabilização. Neste sentido, sustenta-se a tese de que, sem prejuízo dos benefícios da concorrência de projectos pedagógico-científicos, a ausência de formas elementares de regulação da formação em Serviço Social se constituirá como um factor de fragilização (cf. Branco, 2009)¹².

Como é sustentado por algumas das perspectivas teóricas consideradas, um dos campos relevantes da disputa da jurisdição profissional é o da opinião pública, domínio onde, apesar de mudanças assinaladas nas representações sociais da profissão, são manifestas as dificuldades de afirmação de uma imagem positiva, persistindo uma ancoragem a representações históricas e verificando-se uma significativa exposição mediática, geralmente negativa, sem a correspondente afirmação dos Assistentes Sociais no espaço público.

Em síntese, a viagem ao interior do poder do serviço social como profissão em Portugal, guiado pelas diferentes orientações da sociologia das profissões e de modo particular pela abordagem de Abbott (1988), dotou-nos de uma particular sensibilidade para o processo de fixação da(s) jurisdição(ões) das profissões em duas dimensões essenciais: o controlo cognitivo



assente no conhecimento disciplinar e actualizado nas situações de trabalho e o controlo social traduzido nas reivindicações activas sustentadas nos campo da opinião pública, legal ou nos locais de trabalho (Rodrigues, 1997: 99).


III. Serviço Social e profissões sociais: dinâmicas e mutações no campo social

Na primeira parte deste artigo procedeu-se a uma análise da jurisdição do Serviço Social enquanto profissão em Portugal, convocando contribuições várias da sociologia das profissões, num propósito exploratório e compreensivo das particularidades e situação do Serviço Social no sistema de profissões sociais. Seguindo um itinerário analítico apoiado na sociologia das profissões, designadamente da abordagem baseada nos atributos profissionais e na perspectiva do poder das profissões, e ainda na análise sistémica do sistema de profissões de Abbott (1988), focalizou-se a atenção no processo de profissionalização e das relações profissão – Estado centrada nos mecanismos e dispositivos de regulação da formação e exercício desta profissão social.

Este enfoque, a par de outros ensaios e estudos realizados¹³, apresenta um carácter exploratório e parcelar e por isso sem apetência para dar conta da dinâmica mais global e diferenciada das profissões sociais em Portugal e particularmente da profissão de assistente social. Se na verdade tem o mérito de confirmar o carácter heurístico das abordagens inspiradas nas correntes mais significativas da sociologia das profissões, para interpretar o processo de profissionalização e as posições profissionais no mosaico das profissões sociais, mostra claramente os seus limites para apreender a dinâmica complexa que atravessa na actualidade o campo das profissões sociais e designadamente os processos de recomposição que estarão a ocorrer¹⁴, mormente nas chamadas profissões do «trabalho social»: profissões da fileira de dominante social ou de assistência, profissões da fileira de dominante educativa e profissões de dominante animação (cf. Ion e Ravon, 2005; Bouquet, 2005).

Esta perspectiva não faz no entanto unanimidade, contrapondo-se duas teses principias. Numa hipótese interpretativa destas mutações, considera-se que os empregos sociais são maioritariamente ocupados por trabalhadores sociais diplomados estando os processos de profissionalização nestes empregos estabilizados. Assim, por um lado, as mudanças e experimentação em curso ocorrerão na periferia deste núcleo duro, com o surgimento de um pequeno número de novos empregos com denominações diversas. Por outro lado, ainda que esta dinâmica não deva ser desprezada não se deve no entanto sobrestimar a sua importância qualitativa e quantitativa. Trata-se de uma tese que se funda na constatação histórica da integração no campo das profissões do «trabalho social» das novas especialidades que emergiram, em diferentes fases, nas suas margens (Chopart, 2003).

Num ponto de vista alternativo, sustenta-se a tese que se assiste a uma mutação global do campo observando-se a obsolescência das categorias utilizadas (cargos, títulos e actividades) para descrever o campo das profissões sociais no contexto das transformações societárias, do Estado Social e das Políticas Sociais. Estamos neste caso em face da constituição de um




mercado mais aberto designado de campo da intervenção social, cuja apreensão requer um novo olhar e novos instrumentos na observação da mudança, para além dos instrumentos estatísticos convencionais (Chopart, 2003; Soulet 1997).

No entanto, ainda que se reconheça sentido a alguns dos argumentos da tese que sustenta que as transformações que estão a ocorrer se registam sobretudo na periferia do mercado de trabalho, uma vez que persistirá uma lógica de fechamento que protege o núcleo duro das profissões históricas, nas quais o Serviço Social se inclui como uma das profissões mais emblemáticas (cf. Chopart, 2003: 16), considera-se como fortemente sugestiva a perspectiva analítica que sustenta que o que está a ocorrer é um processo de mutação global do campo das profissões sociais. Assim, estando em causa um processo de recomposição complexa não equiparável a um jogo de soma zero, observar-se-á a emergência de novas ocupações e profissões, que introduzem uma outra lógica de profissionalização mais baseada nas competências individuais e experiência do que na qualificação escolar. A par deste movimento de constituição de um mercado das profissões do trabalho social mais aberto estará igualmente a acentuar-se a divisão do trabalho e segmentação do processo de intervenção com fortes impactes nos processos de intervenção profissional das profissões históricas (decomposição e sequencialização especializada em detrimento da acção personalizada e unitária e global, hierarquização da inserção profissional, concentração no imediato e no urgente, em desfavor do longo termo e intervenção sócio-educativa) (cf. Chopart, 2003; Ion e Ravon, 2005, Bouquet 2005; Soulet, 1997)¹⁵. É neste processo que se inscreve também um forte crescimento dos contingentes de ocupações com níveis de formação mais baixos (níveis IV e V) e uma importante desregulamentação do mercado de trabalho (precarização dos vínculos contratuais, regime de prestação de serviços e auto-emprego, ...) (cf. Facchini, Campanini e Lorenz, 2007; Soulet, 1997).

Emerge assim uma nova problemática, distinta das figuras norte-americanas da sociologia das profissões, com uma forte presença na literatura francófona sobre as profissões do «trabalho social». Nesta perspectiva analítica, na Europa, no quadro da «nova questão social», observa-se uma tripla dinâmica de mudança no contexto de exercício das profissões sociais: uma transformação dos públicos, uma transformação dos dispositivos das políticas sociais e uma transformação dos modos de intervenção pública, com impactes significativos nos processos de intervenção e posições das profissões históricas e na emergência e institucionalização de novas ocupações profissionais com diferentes níveis de qualificação (Chopart, 2003, Soulet, 1997). Mutações que igualmente expressam e se complexificam em face das transformações societárias mais profundas que vêm ocorrendo, designadamente no quadro do processo de individuação e da forma como se redesenham as relações entre colectividades e indivíduo em matéria de solidariedade (Soulet, 2005). Ora estas mutações estão a dar lugar quer a questionamentos identitários quer a dinâmicas de recomposição no campo das profissões sociais, a processos de concorrência complexa entre profissões e alterações dos modos de profissionalização mas, também, a dinâmicas de adaptação, migração e recomposição identitária e categorização das profissões e ocupações, num quadro de acentuação da divisão do trabalho no interior das profissões sociais, e particularmente das profissões do «trabalho social» (cf. Ion e Ravon, 2005; Chauvière, 2005; Bouquet, 2005; Chopart, 2003; Soulet, 1997).

Em Portugal, desde a segunda metade da década de 90, vêm-se registando significativas transformações no âmbito das designadas profissões sociais nas esferas da formação,



profissionalização, organização dos serviços sociais, inserção no mercado de trabalho e exercício profissional, constituindo as mutações no domínio do Serviço Social, enquanto profissão social histórica, um observatório por excelência das transformações que, no nosso país, se fazem sentir, neste campo (cf. Branco e Fernandes, 2005).

IV. Conclusão: pistas para um novo itinerário de pesquisa

No nosso país, em contraste com o que se verifica com crescente expressão no contexto internacional (Weiss e Welbourn, 2007; Meeuwisse e Swärd, 2007; Deslauriers e Hurtubise, 2005), verifica-se a ausência de uma tradição de estudo do Serviço Social como profissão. Ao mesmo tempo não existem sistemas de informação estruturados sobre as profissões sociais, pelo que o conhecimento existente das profissões sociais em geral e das profissões do «trabalho social» em particular é limitado e fragmentado justificando-se um trabalho de pesquisa que venha a constituir um acervo de conhecimento que permita, quer a observação mais sistemática e regular das profissões sociais em Portugal, quer a realização de trabalhos de análise comparada entre Portugal e outros países numa lógica de cross-national perspective, quer ainda que permita dar conta das dinâmicas e mutações que estão a ocorrer neste campo.

Em face do frágil e disperso nível de informação disponível e do facto de as observações empíricas e dos estudos realizados ou em curso noutros países (Chopart, 2003; Facchini, Campanini e Lorenz, 2007) recomendarem uma orientação teórica que esteja para além das propostas mais consagradas no âmbito da sociologia das profissões (cf. Chopart, 2003; Soulet, 2007), preconiza-se a necessidade de uma investigação sobre as profissões sociais em Portugal, nas dimensões que foram exploradas no presente artigo, adoptando uma orientação de carácter indutivo. Trata-se de potenciar de forma consistente o recenseamento e compreensão das dinâmicas estabelecidas e emergentes neste campo a qual não parece apreensível pelos modelos teóricos estabelecidos até agora no âmbito da sociologia das profissões, nem pelo simples recurso a informação estatística, aliás escassa, antes recomendando abordagens de natureza qualitativa, com recurso a estudos de caso e à abordagem etnográfica, entre outras possibilidades.

Tal não impede no entanto que este trabalho de pesquisa seja teoricamente inspirado em várias tradições da sociologia das profissões e procure beneficiar das vantagens de uma dimensão comparativa, ao situar as transformações em curso em Portugal no quadro mais amplo dos processos de recomposição das profissões sociais observadas em alguns países europeus em que as mutações neste campo se encontram melhor documentadas.

Em conclusão, perspectiva-se a importância de um projecto de investigação com a finalidade de construir uma base de conhecimento e analisar as mutações do Serviço Social em Portugal enquanto profissão, no quadro do processo de recomposição das profissões sociais e no contexto das transformações do Estado Social e das políticas públicas que vêm tendo lugar em resposta à «nova questão social», adoptando uma análise relacional entre profissões consolidadas e ocupações e profissões emergentes (cf. Aballéa, 2003; Aballéa, Ridder e Gadéa, 2003).




BIBLIOGRAFIA

- Aballéa, F. (2003). Que Futuro para as profissões sociais instaladas ? In J.-N. Chopart (Ed.), *Os Novos Desafios do Trabalho Social: Dinâmicas de um campo profissional* (pp. 107-119). Porto: Porto Editora.
- Aballéa, F., Ridder, G. d., & Gadéa, C. (2003). Processos em Fase de Reconhecimento e Concorrências Profissionais. In J.-N. Chopart (Ed.), *Os Novos Desafios do Trabalho Social: Dinâmicas de um campo profissional* (pp. 203-221). Porto: Porto Editora.
- Abbot, A. (1988). *The System of Professions*. Chicago: The University of Chicago Press.
- Abbot, P., & Wallace, C. (Eds.). (1990). *The Sociology of the Caring Professions*. Bristol: The Falmer Press.
- Bessin, M. (2005). Le Travail Social Est-il Féminin ? In J. Ion (Ed.), *Le Travail social en Débat[s]* (pp. 152-169). Paris: La Découverte.
- Bouquet, B. (2005). Le Service Social Français. In J.-P. Deslauriers & Y. Hurtubise (Eds.), *Le Travail Social International - Éléments de Comparaison* (pp. 35-65). Laval: Presses Universitaires du Laval.
- Branco, F. (2009). A Formação de Assistentes Sociais em Portugal: Breve perspectiva histórica e análise curricular da formação superior em Serviço Social pós reforma de Bolonha. WorkPaper 1/2009 retrieved from http://homepage.mac.com/fbranco/CESSS/page2/files/Branco_WorkPaper_01_2009.pdf
- Branco, F. (2008a). A Investigação em Serviço Social em Portugal: Trajectória e Perspectivas”. *Locus Social*, (1), 48-63. Retrieved from <http://homepage.mac.com/fbranco/locussocial/index.html>
- Branco, F. (2008b). Acção social, individuação e cidadania: a construção do acompanhamento social no contexto do Estado Social activo. *Cidades, Comunidades e Territórios*, 17, 81-91.
- Branco, F., & Fernandes, E. (2005). Le Service Social au Portugal: trajectoire et enjeux. In J.-P. Deslauriers & Y. Hurtubise (Eds.), *Le Travail Social International - Éléments de Comparaison* (pp. 165-186). Laval: Presses Universitaires du Laval.
- Branco, F. (2003). O Poder e os Poderes do Serviço Social. Comunicação apresentada ao I Congresso de Serviço Social da RNESS, Lisboa.
- Branco, F., et al. (2008). Os Serviços Sociais nas Unidades do SNS. Lisboa: Centro de Estudos de Serviço Social e Sociologia - Universidade Católica Portuguesa.
- Branco, F., & Rodrigues, F. (2008). A Investigação em Serviço Social em Portugal: uma aproximação a partir da formação pós-graduada. Paper presented at the 19^a Conferência Mundial de Serviço Social - O desafio de concretizar direitos numa sociedade globalizada e desigual, Salvador da Baía.
- Brauns, Hans-Jochen e Kramer, David (1986). *Social Work Education in Europe*. Frankfurt: EDVOPF.
- Caria, T. (2000). *A Cultura Profissional dos Professores*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian / FCT.
- Castro, A. et al., (2008). *Acolhimento Social e Construção da Autonomia dos Clientes da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa – Relatório Final*. CET/CESSS
- Chauvière, M. (2005). Les Professions du Social. In J. Ion (Ed.), *Le Travail Social en Débat[s]* (pp. 119-134). Paris: La Découvert.

- Chopart, J.-N. (Ed.). (2003) [2000]. Os Novos Desafios do Trabalho Social: Dinâmicas de um campo profissional. Porto: Porto Editora.
- Chopart, J.-N. (1997). Le Travail Social face aux mutations économiques In M.-H. Soulet (Ed.), Les transformations des métiers sociaux (pp. 63-98). Friburgo: Editions Universitaires Friburg.
- Deslauriers, J.-P., & Hurtubise, Y. (Eds.). (2005). Le Travail Social International - Éléments de Comparaison. Laval: Presses Universitaires du Laval.
- Facchini, C., Campanini, A., & Lorenz, W. (March 14th, 2007). Research on the current state of the social work profession in Italy. Socmag | News Magazine.
- Flexner, A. (2001). Is social work a profession? . Research on Social Work Practice, 11(2), 152-165.
- Guiliani, F. (2006). La procédure de l'entretien individualisé dans le travail d'accompagnement: quand les usagers et intervenants sociaux ont á organiser l'expérience de situations sans qualité. In I. Astier & N. Duvoux (Eds.), La Société Biographique: Une injonction á Vivre Dignement (pp. 195-212). Paris: L'Harmatttan.
- Ion, J., & Ravon, B. (2005). Les Travailleurs Sociaux. Paris: La Découvert.
- Meeuwisse, A., & Swärd_, H. (2007). Cross-national comparisons of social work - a question of initial assumptions and level of analysis. European Journal of Social Work, 10(4), 481-496.
- Negreiros, Maria Augusta (1999). "Qualificação Académica e Profissionalização do Serviço Social – o caso português", in Serviço Social. Profissão & Identidade. Que Trajectória?, Lisboa e São Paulo: Veras Editora.
- Rodrigues, M. d. L. (1997). Sociologia das Profissões. Oeiras: Celta.
- Rodrigues, M. d. L. (2004). Entre o Público e o Privado: Associativismo Profissional em Portugal. In J. Freire (Ed.), As Associações Profissionais em Portugal (pp. 257-298). Oeiras: Celta.
- Soulet, M.-H. (2005). Une solidarité de responsabilisation In J. Ion (Ed.), Le Travail Social en Débat[s] (pp. 86-103). Paris: La Découvert.
- Soulet, M.-H. (1997). Formation, Qualification et Emploi dans le Secteur Social. In M.-H. Soulet (Ed.), Les transformations des métiers sociaux (pp. 9-46). Friburgo: Editions Universitaires Friburg.
- Weiss, I., & Welbourn, P. (Eds.). (2007). Social Work as a Profession: A Comparative Cross-National Perspective. Birmingham: Venture Press / BASW.

Notas

- 1 Cf. (Branco e Fernandes, 2005); (Branco et al., 2008); (Branco, 2008 b); (Castro et al., 2008).
- 2 Note-se, no entanto, que não existe uma visão consensual em torno da abrangência do uso deste conceito. Abbott e Wallace (1990: 1-9) sustentam que apesar de existirem diversos grupos ocupacionais que reclamam este estatuto, o núcleo paradigmático é constituído pela enfermagem e serviço social, grupos profissionais cujo principal compromisso profissional é "cuidar" (to care) dos seus clientes e nos quais a personalização do "cuidar" é central na prática profissional.
- 3 Cf. I Congresso de Serviço Social da RNESS, Lisboa, Outubro de 2003.
- 4 A comparação com grupos profissionais como os Educadores de Infância e os Enfermeiros é particularmente reveladora, registando-se neste caso uma mais precoce assunção da responsabilidade pública pelo sistema de formação profissional. Há várias pistas explicativas possíveis a explorar relativamente a esta diferenciação: a relevância dos sectores da saúde e da educação na construção de um estado de bem-estar social em Portugal após Abril de 1974; o poder sindical destes grupos profissionais; (...).

- 
- 5 Neste plano, a situação portuguesa enquadra-se no designado modelo franco-europeu, em contraposição com o modelo anglo-saxónico (casos do Reino Unido e Irlanda), no qual se regista uma acreditação por conselhos especiais para a formação inicial e profissional, existindo uma regulamentação através de pré-requisitos e critérios para os cursos, exames, validação e reconhecimento de graus e licenças profissionais (Brauns e Kramer, 1986; Negreiros, 1999). No caso do Reino Unido, a criação de cursos de serviço social, quer de formação inicial quer de pós-graduação, é precedida de um processo exigente de acreditação junto do General Council of Social Care (GCSC) a qual uma vez aprovada está sujeita a ciclos anuais de avaliação cujos resultados são públicos. Para uma informação detalhada dos processos de acreditação e dos seus requisitos veja-se <http://www.gsc.org.uk/training+and+learning/>.
 - 6 Num novo olhar comparativo sobre Enfermeiros e Assistentes Sociais observa-se uma trajetória claramente divergente em termos da capacidade orgânica associativa e do poder de regulação profissional, que se traduz não só na consagração da Ordem dos Enfermeiros, mas também na intervenção activa do seu sindicalismo profissional
 - 7 Veja-se sobre esta matéria o excelente trabalho de Rodrigues (2004) no qual nos apoiamos neste vector de análise.
 - 8 Veja-se a este propósito a análise de Chopart (1997: 89-92) em que o autor sustenta a necessidade da revalorização da auto-regulação profissional através das ordens profissionais como uma exigência requerida pela nova «economia de serviço».
 - 9 Esta noção, introduzida por Tenorth (1988), significaria que se trata de grupos que, comparativamente com as profissões designadas de liberais por excelência, não detêm o mesmo nível de prestígio, estatuto, rendimento e força política junto do Estado, embora se trate de um trabalho intelectual que tem um reconhecimento formal através de um saber especializado e escolar (cf. Caria, 1999).
 - 10 Este ensaio foi originalmente publicado em Flexner, A. (1915). *Is social work a profession?* In National Conference of Charities and Corrections, Proceedings of the National Conference of Charities and Corrections at the Forty-second annual session held in Baltimore, Maryland, May 12-19, 1915. Chicago: Hildmann.
 - 11 A experiência de participação na administração do programa RMG/RSI, no âmbito do sistema de segurança social, é revelador das dificuldades de renovação da cultura profissional e de afirmação da perícia profissional.
 - 12 A este título convém tomar em boa conta o debate que vem sendo animado pela FIAS e IASSW sobre os padrões de ensino em Serviço Social. A concepção de um curriculum mínimo (a IASSW reporta-se a “padrões globais de qualidade”) precisa ponderar, à semelhança do que ocorre com outras profissões, como os professores por exemplo, a aplicação do conceito de nova profissão, querendo tal significar que estes profissionais se confrontam hoje com uma crescente complexidade social que requer padrões elevados de formação.
 - 13 Em (Branco e Fernandes, 2005), privilegia-se uma análise da inserção dos assistentes sociais nos mais importantes domínios e contextos organizacionais em Portugal e dedica-se uma particular atenção à dinâmica e tendências da dimensão da formação. Como aspecto mais significativo constata-se a existência de uma dinâmica de desregulação por via cruzada da expansão de mercado de trabalho através do lançamento de novas medidas e dispositivos de política social, de que se destaca o Rendimento Mínimo Garantido em 1996/97, e da criação de um mercado do ensino superior no nosso país, observando-se que, numa década, se passa da oferta de 3 cursos (1996) de formação de assistentes sociais, nas três mais importantes cidades, para 22 (2006), com significativos impactes na profissão.
No estudo sobre o Serviço Social no Serviço Nacional de Saúde em Portugal (Branco et al., 2008a), os investigadores voltam a analisar a profissão de assistente social, no quadro dos serviços de saúde, com uma forte inspiração na abordagem teórica da Abbott (1988), tendo sido possível observar, quer as dinâmicas de criação de uma jurisdição profissional do serviço social na área da saúde, com nítidas diferenciações em funções dos contextos hospitalar e dos cuidados de saúde primários, quer as disputas jurisdicionais que atravessam a relação do Serviço Social com outros grupos profissionais da saúde, com especial relevo para a profissão de enfermagem.
 - 14 Na verdade, designadamente Abbot (1988: 143-211), havia já dado particular atenção, a par dos factores de estabelecimento de uma jurisdição profissional, aos factores de mudança, destacando nesta dimensão designadamente as mudanças nas esferas do conhecimento, das tecnologias e das organizações e bem assim o impacto do ambiente cultural no estabelecimento da jurisdição.
 - 15 Refira-se a este propósito que o estudo “Acolhimento Social e Construção da Autonomia dos Clientes” (cf. Castro et al., 2008) (cf. também: Branco, 2008b), permitiu observar claramente dois aspectos particularmente pertinentes nesta óptica de análise. Por um lado, a investigação empírica realizada registou mudanças significativas nas lógicas de acção e no modus operandi dos profissionais que realizam o acompanhamento social de utentes dos serviços de assistência social / acção social. Por outro lado, comprovou-se igualmente que estes dispositivos apelam claramente para novas competências na intervenção em “situações sem qualidade” (Guiliani, 2006) e incerteza.



Peer Review Process

Recepção artigo | 16/10/2009
Paper reception

Admissão artigo | 26/11/2009
Paper admission

Arbitragem anónima por pares | 7/1/2010 | 22/01/2010
Double blind peer review

Aceitação artigo para publicação | 12/02/2010